



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 124/2023

Termo Aditivo ao Contrato n. 040/2023, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para as unidades da Justiça Eleitoral que compõem a QUINTA e a SEXTA das seis regiões geográficas em que se encontram agrupadas as unidades da Justiça Eleitoral de Santa Catarina, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 2.035 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 8.114/2023 (Pregão n. 033/2023), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Nevada Serviços Terceirizados Ltda., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. 038.173.219-37, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa NEVADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., estabelecida na Avenida Alberto Carazzai, n. 1.484, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-000, telefone (43) 3132-1549, e-mail adm@nevadaterceirizados.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 12.095.551/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Paulo Ricardo de Andrade Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 066.251.369-05, residente e domiciliado em Cornélio Procópio/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO CARTÓRIO ELEITORAL DE QUILOMBO

1.1. O endereço da prestação dos serviços previstos na subcláusula 1.1, da Cláusula Primeira, do Contrato n. 040/2023, passa a ser, a partir de 25/10/2023, o seguinte, conforme a nova tabela de produtividade:

- Cartório Eleitoral de Quilombo (78ª ZE): Avenida Coronel Ernesto Bertaso, 464, Salas 4 e 5, Centro, Quilombo/SC, CEP 89850-000.

TABELA DE PRODUTIVIDADE

CARTÓRIO ELEITORAL DE QUILOMBO – 78ª ZE		
Endereço: Avenida Cel. Ernesto Bertaso, n. 464, Salas 4 e 5, Centro, Quilombo. CEP: 89850-000		
Contatos: zona078@tre-sc.jus.br (49) 3346-3361 e (49) 98870-2063		
Quantidade estimada de profissionais: 01 (um) profissional, com função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 120 horas mensais.		
Horário de prestação dos serviços: a prestação dos serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira, no período vespertino, com início às 12h e término às 16 horas.		
Características do local de realização dos serviços: imóvel em alvenaria, com área total de, aproximadamente, 119,53m ² .		
Outros elementos a serem considerados: Os serviços atenderão às necessidades de 2 (dois) servidores do quadro de pessoal do TRESA, 1 (um) auxiliar eleitoral, 1 (um) promotor e 1 (um) juiz eleitoral.		
Áreas Físicas aproximadas	Frequência diária da realização das atividades	Produtividade (m²/dia)
41,35m ² de área interna mobiliada, chão revestido com piso frio	1 (única)	41,35m ²
56,92m ² de área interna de acesso intenso, tais como recepção/atendimento, circulação	2 (dupla)	56,92m ²
6,62m ² de área interna de sanitário	2 (dupla)	6,62m ²
3,95m ² de área interna de copa	2 (dupla)	3,95m ²
TOTAL		108,84m²
Área envidraçada aproximada	Frequência semanal da realização das atividades	Produtividade (m²/dia)
46,47m ² de área envidraçada (faces interna e externa)	1 (única)	46,47m ²
TOTAL DE ÁREA ENVIDRAÇADA		46,47m²

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 040/2023.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 26 de outubro de 2023.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

PAULO RICARDO DE ANDRADE CARDOSO
REPRESENTANTE LEGAL